



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 448/2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2659 ANO XI

Data: 05 / 12 / 2023

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras Serviços Públicos	
15.541.0009.2.113	Infraestrutura da rede de Iluminação Pública	
FONTE DE RECURSOS	2507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit	
4.4.90.51.00 - 9009	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei nº 1939/2021, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2507	2507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública - Superávit	R\$ 250.000,00
--------------------	---	----------------

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 05 de dezembro de 2023


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda